



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.157/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Institui o Programa QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito local o Programa QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO, objetivando contribuir para a aquisição aparelhos auditivos pela população com deficiências auditivas.

Art. 2º - O Município, para a consecução dos objetivos deste programa, participará com um auxílio financeiro, não reembolsável, de até R\$ 700,00 (setecentos reais), por paciente para a aquisição de aparelhos.

Art. 3º - O paciente beneficiário participará com o pagamento das despesas complementares para a aquisição dos aparelhos.

Art. 4º - O paciente que desejar o auxílio instituído pela presente lei deverá solicitá-lo diretamente junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente apresentando o comprovante da necessidade de utilização do aparelho, fornecido por profissional médico, acompanhado de comprovante de residência ou equivalente e solicitação da necessidade do aparelho, solicitação esta que será apreciada pela secretaria respectiva.

Parágrafo Primeiro: Somente terão direito ao benefício os pacientes residentes no Município.

Parágrafo Segundo: O auxílio financeiro será pago diretamente ao fornecedor do aparelho.

Art. 5º - As despesas da presente lei serão atendidas pela lei de meios.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

DE ABRIL DE 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração